

**DECRETO Nº 132/2011**

**Abre Crédito Adicional Especial no  
Orçamento Geral do Município e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.794/2011, de 18/05/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.665.050,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil e cinqüenta reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.110	Recapeamento Asfáltico		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	31870	1.383.200,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	6.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	31871	245.850,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.665.050,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de excesso de arrecadação, através de convenio firmado com Ministério das Cidades, no valor de 1.629.050,00, (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil e cinqüenta reais) e por anulação parcial de dotação no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200051.003	Aquisição de Imóveis		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	01000	36.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>36.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 18 DE MAIO DE 2011.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda.